

EDITAL NRCA N.º 20/2020**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO
DE CURSO E/OU MUDANÇA DE TURNO AOS
DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto, no período de 23 de novembro a 11 de dezembro de 2020, o processo de reopção de curso e mudança de turno para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário..

§1º Este edital destina-se aos discentes da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno para o mesmo *campus* no qual encontra-se matriculado.

§2º Para o *Campi* São José dos Pinhais e Araucária será disponibilizado somente a reopção de curso.

§3º Os discentes interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno deverão fazê-lo por meio do Protocolo, disponível no FAE *Connect*, até às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2020.

§4º Os discentes que possuam interesse em solicitar a reopção de curso e/ou a mudança de turno e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura de 18 de novembro até 09 de dezembro de 2020 pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um protocolo, opção Solicitações Acadêmicas, protocolo Reabertura de matrícula sendo que, após o deferimento da solicitação de reabertura será disponibilizado o protocolo de reopção de curso e/ou mudança de turno.

Art. 2º Para reopção de curso e/ou mudança de turno dos discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:

- I. Bolsa ProUni: observar as regras do Manual do Bolsista disponível no site <http://prouniportal.mec.gov.br>, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e que sejam cursos de área afim, devendo o discente ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso/turno originalmente aprovado.
- II. Parcelamento Acreditar: com a condição de que tenha cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso/turno originalmente contratado, mediante assinatura de Aditivo ao Contrato, estando ciente da possível alteração no valor contratado para o semestre vigente.

Parágrafo único. Para mais informações sobre os processos de reopção de curso e/ou mudança de turno relacionados aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo e-mail bolsasefinanciamentos@fae.edu.

Art. 3º Para a análise das solicitações de reopção de curso e/ou mudança de turno, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA observará os seguintes critérios.

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento escolar (CRE).

§1º As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

§2º A matrícula em disciplinas para o 1º semestre letivo de 2021 estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

§3º Caso não ocorra a abertura de turma de ingressantes para os cursos de graduação ofertados no Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2021, os discentes que tiverem as solicitações de reopção de curso deferidas serão reconduzidos a seus cursos de origem automaticamente.

§4º Para a análise do processo de mudança de turno, considerar-se-á o período subsequente ao do discente, desde que haja oferta.

Art. 4º O discente poderá se inscrever uma única vez para reopção de curso e/ou mudança de turno no período disposto neste Edital.

Art. 5º Os resultados serão informados no protocolo solicitado pelo aluno, a partir de 30 de novembro de 2020.

§1º Os discentes aprovados deverão realizar a Matrícula Subsequente para o novo curso e/ou turno no período de 15 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, conforme divulgado no Calendário Acadêmico.

§2º O discente somente será considerado matriculado no curso e/ou turno ao qual teve a solicitação deferida após efetivar a Matrícula Subsequente, sendo que, o discente que não realizar a Matrícula Subsequente perderá o direito a vaga no curso desejado e será reconduzido ao curso e/ou turno de origem.

§3º Os discentes beneficiados pelo Programa Acreditar que solicitarem reopção de curso e/ou mudança de turno e forem aprovados, deverão assinar Aditivo ao Contrato do Programa Acreditar.

Art. 6º Para as solicitações de reopção de curso deferidas, o boleto referente a primeira parcela da semestralidade do 1º semestre letivo de 2021 poderá sofrer alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

Art. 7º Não será possível utilizar os espaços físicos da FAE durante o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, contudo, os alunos encontrarão o apoio necessário com a Central de Relacionamento, pelo telefone 0800-727-4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br.

Parágrafo único. Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, o atendimento presencial poderá ser realizado no *campus* onde o aluno encontra-se matriculado.

Art. 8º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA